



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/08/2024, Edição nº 6322, Página nº 42 e 43

DECRETO 5.501/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.233](#), de 07 de agosto de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.932,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
15.452.0011.1202 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI			
31.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público			
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	21.324,00	
33.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público			
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	28.608,00	
44.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público			
1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	20.000,00	
TOTAL	R\$	69.932,00	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
1073 -	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	69.932,00
TOTAL		R\$	69.932,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, em seus anexos, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI

INCLUSÃO NA LDO:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI	GLOBAL	1,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de agosto de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito